



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 027/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

SUSPENDE AS AULAS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, POR 05 (CINCO) DIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, I, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o avanço dos casos do novo Coronavírus, classificado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como uma pandemia;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde declarou em 04 de fevereiro de 2020 a Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que no mundo, até a data de 13/03/2020 foram: 125.048 casos confirmados e 4.613 óbitos por COVID-19. No Brasil, até a data de 13/03/2020 foram: 98 casos confirmados, 1.485 casos suspeitos de COVID-19. Em Minas Gerais, até a data de 12/03/2020 foram: 02 casos confirmados e 289 casos suspeitos.

CONSIDERANDO que já existe movimento de suspensão, em decorrência do CORONAVÍRUS, em unidades federais, estaduais e particulares;

CONSIDERANDO que a medida visa resguardar a saúde de todos.

DECRETA:

Art. 1º - Suspende as aulas nas escolas da Rede Pública Municipal do município de Conceição do Mato Dentro, por 05 (cinco) dias, a partir do dia 18 de março de 2020.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro, 16 de março de 2020.



José Fernando Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal